CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS MIRINS DA

32ª INCANTO TRENTINO

Do Objeto

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas mirins da 32ª INCANTO TRENTINO.
As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 32ª edição da Incanto Trentino e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Nova Trento, especialmente por sua gastronomia, música, danças, hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Nova Trento e realizar visitas institucionais.

1. Do Concurso

1.1 – O Presente concurso ocorrerá no dia **10/08/2025**, com horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento e comunicado previamente à realização do evento;
1.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento e Associação Neotrentina do Turismo (NEOTUR).
1.3 – No concurso serão outorgados os títulos de Rainha e Princesas Mirins, cujas outorgadas farão jus ao prêmio e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado nesse regulamento;
1.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para a escolha da rainha e princesas mirins da 33ª Incanto Trentino.

2. Das Candidatas e dos Requisitos de Elegibilidade:

3.1- Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) ser natural de Nova Trento, ou estar residindo no município há pelo menos (02) dois anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais;
b) ter entre (08) oito e (12) doze anos completos até o dia do concurso.
c) ter disponibilidade para divulgar a 32ª Incanto Trentino, o Município de Nova Trento, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, visitas institucionais sob as condições e critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
d) não ter recebido o título de rainha ou de princesa mirim de edição anterior da Incanto Trentino.
e) Uso e participação em eventuais campanhas publicitárias e trabalhos de moda e beleza, somente poderão ocorrer com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante disponibilidade de agenda das Realezas.
f) Não ter parentesco em 1º Grau com servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento e/ou servidor em cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

3.2- Como responsável da Candidata a Realeza Mirim da Incanto Trentino, mediante este instrumento declaro responsabilizar-me pelo fornecimento e conservação do traje da candidata para a Incanto Trentino, e, caso eleita, para o período de seu mandato.

3.3 - Caso Eleita a candidata compromete-se a:

a) Empenhar-se ao máximo e se comprometer a buscar conhecimento na promoção e divulgação da Incanto Trentino.

3. Da Inscrição

3.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, através do Link: https://forms.gle/9nmxR5w3rGjZncv59
a partir de **12/05/2025** até **30/05/2025**

3.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e CPF;

b) comprovante de endereço do **ÚLTIMO MÊS (referente ao mês da inscrição);**

c) vídeo gravado na posição horizontal, com tempo de 40 a 60 segundos, contendo: apresentação da candidata (nome, idade, bairro onde mora, qual a série que estuda, e por que gostaria de ser Rainha ou Princesa Mirim da 32ª Incanto Trentino), usar blusa branca com mangas, cabelo solto e sem maquiagem.

4. Da Escolha

4.1 – No dia da escolha do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje típico italiano cujo fornecimento e conservação ficará sob a responsabilidade da própria candidata para o concurso da Incanto Trentino, e, caso eleita, para o período de seu mandato.

§ Único: A candidata deverá chegar no local indicado pela organização, com no mínimo 40 minutos de antecedência do horário marcado para a primeira etapa do concurso (reunião com os jurados).

4.2 O cabelo, a maquiagem e os acessórios serão de responsabilidade de cada candidata; sendo o salão, sediado no município de Nova Trento.

§ Único: A candidata poderá contar com apoio de até 03 (três) patrocinadores, onde terá espaço para mencioná-los no concurso.

4.3 Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de 01 (uma) hora antes do início do concurso. Assim como o uso de faixas e apitos durante as apresentações das candidatas;

4.4 O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicados soberanamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.5 Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) postura;
b) desenvoltura e elegância na passarela;
c) beleza e simpatia;
d) capacidade de comunicação;
e) conhecimento sobre o município e a festa;

4.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

4.7 A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão aos seguintes critérios:

a) o Corpo de Jurados será formado por 05 (cinco) profissionais de diferentes segmentos da sociedade.

4.8 Fases da eleição:

a) Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e em reunião fechada, onde serão avaliadas a comunicação e o conhecimento das candidatas.

b) Na segunda fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1º – Desfile Conjunto;
2º - Desfile Individual;
3º - Explanação oral.

c) Na terceira fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha mirim da 32ª Incanto Trentino; a segunda e a terceira colocadas no concurso serão as princesas mirins. Em caso de empate ficará a cargo do Presidente da Mesa de Jurados o desempate.

5. Da Premiação

5.1 Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

a) Faixa;
b) Coroa;
c) Prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;

6. Das Responsabilidades

A realeza deverá comparecer a todos os eventos previamente avisados, com no mínimo 48 horas de antecedência, pela Secretaria de Municipal Cultura e Turismo, acompanhada de um responsável. O não comparecimento sem justificativa em mais de três eventos implicará na perda do Título.

A participação em eventuais campanhas publicitárias e concursos e trabalhos de moda e beleza, somente poderão ocorrer com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante disponibilidade de agenda.

A ultilização de traje, faixa e coroa, dão-se apenas em eventos e ações coordenados e solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Utilizar durante todo o mandato e em todos os eventos oficiais, as roupas, acessórios e adereços indicados pela coordenação.

É de responsabilidade da Realeza vir pronta para o evento a qual foi requisitada, sendo que a maquiagem e penteado poderão ser realizados por profissionais, que queiram utilizar a imagem da

realeza em campanhas publicitárias exclusiva do seu estabelecimento e dos Pais.

A candidata eleita não terá direito à desistência do cargo a não ser em casos extremos e com a avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O descumprimento dos itens acima poderão implicar na perda do cargo;

O responsável pela realeza autoriza desde já, durante seu mandato a ampla divulgação de seu nome, imagens e sons captados durante o concurso e a reprodução e transmissão por todos os meios de divulgação, sem necessidade de cachê.

Nova Trento, 12 de Maio de 2025.